



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº

**173/2005**

de

09 de agosto de 2005

INTERESSADO:

Legislativo Municipal

LOCALIDADE:

Bento Gonçalves

ASSUNTO:

CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO.

PROJETO-DE-LEI nº

Resolução nº 016/2005

de

01 de agosto de 2005

COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

*Resolução n.º 23/2005.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores desta Câmara Municipal  
Nesta.



REQUEREM A CONCESSÃO DE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO AO BENTO-GONÇALVENSE VANIR PREDEBON, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONAL DE VENDAS, QUE COM ESPÍRITO CRIATIVO DESENVOLVEU SEU LADO LITERÁRIO, NA EDIÇÃO DE UMA OBRA, ÀS SUAS PRÓPRIAS CUSTAS, COM O INCENTIVO DOS AMIGOS E COLEGAS.

O Vereador MARIO GABARDO, Vice- Líder da Bancada do PMDB, juntamente com os demais Vereadores que subscrevem o presente, vêm encaminhar o Projeto de Resolução que **'Concede Portaria de Louvor e Agradecimento ao bento-gonçalvense Vanir Predebon, estudante universitário e profissional de vendas, que com espírito criativo desenvolveu seu lado literário, na edição de uma obra, às suas próprias custas, com o incentivo dos amigos e colegas.'**

Através da indicação para receber Portaria de Louvor e Agradecimento concedida pelo Poder Legislativo ao jovem Vanir Predebon, queremos homenagear a todos que, de uma forma ou outra representam o valor de nossa gente, homenageando os jovens do nosso Município, que com coragem e determinação buscaram com seu poder de criação, a realização de seus objetivos.

Descendente de imigrantes italianos que vieram para o Brasil no século XIX, foragidos de sua pátria mãe devido a crise que assolava toda Europa, o jovem Vanir é dono de uma criatividade intensa e relata em sua obra uma história, cuja mensagem nos leva a refletir sobre os verdadeiros valores da vida.

Deixou-se levar pela ficção, pela poesia e pelas suas experiências como vendedor, sem preocupar-se com retorno financeiro, pois a princípio muitos desacreditaram do seu valor literário. A falta de recursos não o desanimou, pois sua decisão de tornar a obra uma parte da história de sua vida foi determinante para a conclusão do seu trabalho.

É incisivo ao relatar que o incentivo da família e dos amigos foram fundamentais para o sucesso da 1ª edição de **'O VENDEDOR DE FERRADURAS'**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

editado no ano em curso.

Toda a arte gráfica, diagramação, revisão e impressão da obra, foram cortesia de colegas e amigos.

Por isso, julgamos oportuno que esta Casa Legislativa valorize o trabalho artístico e cultural dos jovens, para que outros jovens sejam estimulados a produzir trabalhos que contribuam para que a sociedade seja melhor e mais justa, conforme a mensagem principal da obra de Vanir Predebon, conferindo-lhe a outorga de PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO.

Nestes Termos,  
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e cinco.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
PMDB

  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
PMDB

  
Vereador **OLMES PERTILE**  
PMDB

  
Vereador **CARLOS ROBERTO POZZA**  
PP

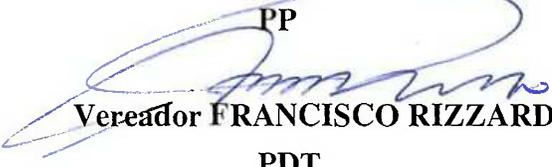
  
Vereador **JAIR BARUFFI**  
PTB

  
Vereador **VANDERLEI DOS SANTOS**  
PP

  
Vereador **AIRTON MINUSCULI**  
PT

  
Vereador **ADELINO CAINELLI**  
PP

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
PDT

  
Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**  
PDT

  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016 , DE 1º DE AGOSTO DE 2005.

APROVADO	
Votação:	12
	Per Unanimidade
Data:	18 / 08 / 05
	Presidente

APROVADO	
Votação:	22 e 23
	Per Unanimidade
Data:	29 / 08 / 05
	Presidente

**CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E  
AGRADECIMENTO.**

Art. 1º – ‘É concedida Portaria de Louvor e Agradecimento ao bento-gonçalvenses Vanir Predebon, estudante universitário e profissional de vendas, que com espírito criativo desenvolveu seu lado literário, na edição de uma obra às suas próprias custas, com o incentivo de amigos e colegas ‘.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e cinco.

  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Bento Gonçalves.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER 152/2005

Processo nº 173/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 016/2005, de origem Legislativa, que **Concede Portaria de Louvor e Agradecimento**.

O presente projeto de resolução, visa conceder Portaria de Louvor e Agradecimento, ao jovem bento-gonçalvese, Vanir Predebon, estudante universitário e profissional da área de vendas, autor do livro *O Vendedor de Ferraduras*, editado às suas próprias expensas.

O projeto em análise, contém a subscrição de todos os Vereadores integrantes da Casa, expondo os motivos da homenagem, tudo em conformidade com a Resolução nº 13, de 12 de agosto de 2003, que *Dispõe sobre a Concessão de Portaria de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto em análise, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. É o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 173/2005

AUTOR: **Legislativo**

ASSUNTO: CONCEDE PORTARIA D LOUVOR E AGRADECIMENTO.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 173/2005 que CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO.

O presente projeto de resolução, visa conceder Portaria de Louvor e Agradecimento, ao jovem bento-gonçalvenses, Vanir Predebon, estudante universitário e profissional da área de vendas, autor do livro O Vendedor de Ferraduras, editado às suas próprias custas.

O projeto em análise, contém a subscrição de todos os Vereadores integrantes da Casa, por isso/essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitar e ser votada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULLI**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

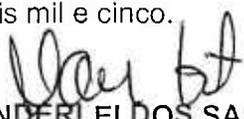
**CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E  
AGRADECIMENTO**

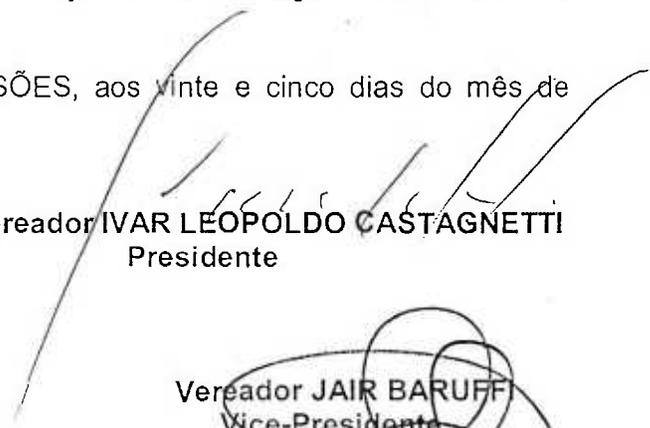
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida Portaria de Louvor e Agradecimento ao bento-gonçalvese VANIR PREDEBON, estudante universitário e profissional de vendas, que com espírito criativo desenvolveu seu lado literário na edição de uma obra às suas próprias custas, com incentivo de amigos e colegas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

  
Vereador VANDERLEI DOS SANTOS  
1º Secretário

  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente

  
Vereador ADELINO CAINELLI  
2º Secretário

  
Vereador JAIR BARUFFI  
Vice-Presidente

Processo nº 173, de 09-08-05

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 021  
e publicado  
Em 25/10/05

